



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 295/2009 de 14 de setembro de 2009

INTERESSADO: Vereadores da Mesa Diretora

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ACRÉSCE PARÁGRAFO AO ART.1º DA RESOLUÇÃO NÚMERO 13, DE 12 DE
AGOSTO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIA DE
LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

PROJETO DE LEI Nº ~~XXXXX~~ RESOLUÇÃO Nº 29/2009 de 14 de setembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: _____

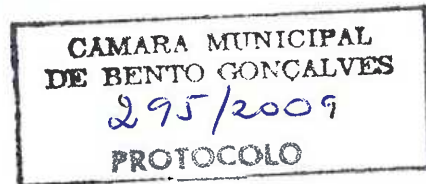
Secretário-Geral

Resolução nº 37 de 15 de setembro de 2009

F01
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



SENHORES VEREADORES

Temos a satisfação de propor a deliberação do soberano Plenário, o Projeto de Resolução incluso, que acresce o parágrafo 2º ao art. 1º da Resolução nº 13/ 2003, que disciplina a concessão de “ PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO” pela Câmara Municipal.

Em junho do corrente ano, foi baixada a Resolução nº 24, que acresceu parágrafo único ao referido art. 1º limitando a concessão da honraria a uma indicação de outorga para uma pessoa ou uma entidade, para cada vereador, anualmente.

Ocorre, Senhores Vereadores, que ao longo do ano surgem eventos que podem ser considerados excepcionais e especiais e que merecem a concessão da referida honraria, mas que restam impossibilitadas face a limitação imposta pela legislação atual.

Diante disso, estamos propondo a inclusão de um parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 13/2003, possibilitando que por iniciativa da Mesa Diretora e com a subscrição de todos os vereadores possam ser indicadas outorgas em caráter excepcional e especial, devidamente justificadas .

Na oportunidade, agradecendo desde logo pelo apoio que por certo a proposta merecerá dos senhores Vereadores, contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009.

Vereador GILMAR PESSUTTO
1º Secretário

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice- Presidente

Vereador NERY MAZZOCHIN
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	Única - (B.O)
	por unanimidade
Data:	14/09/2009
	2200
	Presidente

F02
C03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

ACRÉSCE PARÁGRAFO AO ART 1º DA RESOLUÇÃO NÚMERO 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 13, de 12/08/2003, acrescido a mesma, pela Resolução nº 24 de 02/06/2009, passa a ser o parágrafo 1º, acrescentando-se o parágrafo 2º com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º – Em casos excepcionais e especiais devidamente justificados, poderão ser anualmente outorgadas “Portarias de Louvor e Agradecimento”, por iniciativa da Mesa Diretora, com a subscrição de todos os Vereadores, independentemente do limite de uma indicação por ano de cada vereador”.

ART. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove.


Vereador GILMAR PESSUTTO
1º Secretário


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice- Presidente


Vereador NERY MAZZOCHIN
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 274/2009

Processo nº 295/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução Nº 29/2009, da Mesa Diretora, que **Acrésce parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 13/2003.**


Segundo a exposição de motivos o projeto visa permitir a outorga em caráter excepcional e especial, por iniciativa da Mesa Diretora e subscrição de todos os vereadores de Portarias de Louvor e Agradecimento além e independentemente do limite de uma proposta por Vereador anualmente.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação do presente Projeto.


s.m.j. é o parecer.

favorável

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F04
08

PROCESSO: 295 /2009

AUTORES : VEREADORES DA MESA DIRETORA

ASSUNTO: ACRESCE PARÁGRAFO AO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 295 /2009 que “Acresce parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre a concessão de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução visa permitir a outorga em caráter excepcional e especial, por iniciativa da Mesa Diretora e subscrição de todos os Vereadores de Portarias de Louvor e Agradecimento , além e independentemente do limite anual de uma proposta apresentada por Vereador.

Desta feita, do ponto de vista dessa Comissão, não existe nenhum impedimento para que o Projeto de Resolução possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

ACRESCE PARÁGRAFO AO ART 1º DA RESOLUÇÃO NÚMERO 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 13, de 12/08/2003, acrescido a mesma pela Resolução nº 24, de 02/06/2009, passa a ser o parágrafo 1º, acrescentando-se o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - Em casos excepcionais e especiais devidamente justificados, poderão ser anualmente outorgadas "Portarias de Louvor e Agradecimento", por iniciativa da Mesa Diretora, com a subscrição de todos os Vereadores, independentemente do limite de uma indicação por ano de cada Vereador".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

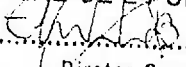
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 0264
e publicado
Em 17/09/09
